



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE- MT

PROTOCOLO Nº 1097/2018

DATA 21/11/2018

Responsável
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Mat. 166

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 134/2018
De 30 de outubro de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL E
APLICAÇÃO DO REPASSE DOS PROVENTOS
FINANCEIROS RESULTANTES DA VENDA NA
CONSTRUÇÃO DO LAR DO IDOSO DO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar alienação de imóvel matriculado sob o nº. 2585, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT, localizado no Lote nº. 762-A, com área de 47,4815 há (quarenta e sete hectares quarenta e oito ares e quinze centiares), compreendido na “Gleba Braço Sul – Setor 3/A”, e aplicação dos proventos financeiros resultantes da venda na construção do Lar do Idoso do Município de Guarantã do Norte/MT.

Parágrafo Único – A presente alienação obedeceu aos requisitos da Lei Municipal nº 1639/2017 de 17/10/2017.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 30 de outubro de 2018.

MENSAGEM A PL nº 134/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 134/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva a obtenção de autorização legislativa para proceder a alienação de bem imóvel e aplicação do repasse dos proventos financeiros resultantes da venda na construção do Lar do Idoso do município de Guarantã do Norte/MT.

A sede do Lar do Idoso terá espaço devidamente organizado e assim beneficiará tanto os usuários quanto os servidores do órgão, visando a promoção do bem-estar social, em forma de retribuição, as pessoas da melhor idade que tanto contribuíram para o desenvolvimento social de nosso município.

Importante mencionar que nos dias atuais o Lar do Idoso encontra-se instalado em prédio alugado, sendo necessária a construção de imóvel próprio, com uma estrutura ampla e confortável aos beneficiários.

Salientamos também, que a presente alienação está em conformidade com a Lei Municipal nº 1639/2017, sendo realizada audiência pública para consulta à sociedade, na data de 14/09/2018, conforme a ata, em anexo.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
GUARANTÃ DO NORTE



Cartório Cassiene Barcelos
1º Ofício - Registro de Imóveis

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 2585

Data: 06 de dezembro de 2010.

Ficha nº 01

Imóvel: IMÓVEL RURAL, situado no Município e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 762-A, com área de 47,4815 ha (quarenta e sete hectares quarenta e oito ares e quinze centiares), compreendido na "Gleba Braço Sul – Setor 3/A", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Estrada BS-110; LESTE: Lote nº 762 Remanescente; SUL: Estrada BS-109; OESTE: Lote nº 761. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco M-08, situado no limite com Estrada BS-110 e com Lote nº 762 Remanescente, deste segue confrontando com Lote Remanescente, com azimute de 174°52'21", na distância de 1.599,74 metros, até o marco M-04, situado na divisa com o Lote nº 762 Remanescente e na divisa com a Estrada BS-109, deste, segue confrontando com Estrada BS-109, com azimute de 294°11'31", na distância de 55,51 metros, até o marco M-05, deste segue confrontando com Estrada BS-109, com azimute de 251°00'17", a distância de 169,80 metros, até o marco M-06, situado na divisa com Estrada BS-109 e na divisa com Lote nº 761, deste segue confrontando com Lote nº 761, com azimute de 348°03'03", na distância de 1.524,56 metros, até o marco M-07, situado na divisa com o Lote nº 761 e na divisa com Estrada BS-110, deste segue confrontando com Estrada BS-110, com azimute de 70°42'46", na distância de 406,69 metros, até o marco M-08, início deste descrição. Mapa e Memorial descritivo assinado pelo Técnico em Agropecuária Maximino Potulski – CREA nº 128299788-0.

Proprietário(s): ILSON MARCONDES DE ANDRADE, agricultor, RG nº 249353 SSP/MT, CPF nº 314.293.781-15, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com REGINA RODRIGUES MARCONDES DE ANDRADE, brasileiros, residentes em Guarantã do Norte/MT.

Registro Anterior: Matrícula nº 1940, deste CRI.

Fica aberta esta Matrícula, em 06 de dezembro de 2010, decorrente de desmembramento conforme Av-07/1940, nos termos do artigo 176, I, 227 e 228 da Lei 6.015/73 e em atenção aos princípios da continuidade e unitariedade da matrícula. Dou fé. Adriane C. de Paula – Escrevente Autorizada.

R-01/2585. Em 06 de dezembro de 2010. Protocolo nº 4449, de 09 de novembro de 2010. **COMPRA E VENDA.**

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 72 e 73, do Livro 001, do Cartório de Notas de Novo Mundo/MT.

TRANSMITENTE(s): ILSON MARCONDES DE ANDRADE, RG nº 249.353 SSP/MT, CPF nº 314.293.781-15, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com REGINA RODRIGUES MARCONDES DE ANDRADE, RG nº 1078590-6 SSP/MT, CPF nº 502.500.601-59, brasileiros, agricultores, residentes em Guarantã do Norte/MT.

ADQUIRENTE(s): MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória.

IMÓVEL: O Imóvel objeto desta Matrícula.

VALOR: R\$ 120.032,00 (cento e vinte mil trinta e dois reais).

CONDIÇÕES: Não há.



Aos Quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e dezeto no Plenário da Câmara Municipal de Baurópolis do Norte - MT, iniciou-se às 13h30m a Audiência Pública, com fulcro nos Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 88, art. 17, inciso I da Lei 8.666/93 e a Lei Municipal nº 1.639 de 17 de outubro de 2017, para discutir a proposta de Alienação de um imóvel rural, medindo 48,4 ha, sendo este parte do lote maior, denominado de nº 762 (Setecentos e Sessenta e dois) total fornecido em pastagem e cercada, localizando-se de frente para a Estrada 38-109 (linha 38), Gleba Broço Real, nesta Comarca. Ao decorrer da audiência o presidente da Audiência Sr. Eugênia Lopes explicou alguns pontos históricos referente ao lote, apresentando os fotos, os quais levam a se compreender o mencionado área, porém, com a compra não se resolveu, como vez que necessita de vários documentos, tanto aos órgãos reguladores para se ter o valor definitiva, todavia, o recurso que foi determinado pelo governo do Estado não realizou, e repasse dentro do tempo necessário, diante do fato não foi possível realizar a obra por falta de recurso. Diante disso, os áreas encontram-se paradas sem utilização, conforme estudos se verificou que fica inviável a implantação, diante da situação de estudo a possibilidade de um comércio inter-municipal para a implantação. Na sequência o Sr. Ronaldo de apresentou todos os pontos técnicos estudados, explicou sobre os planejamentos para a implantação de comércio, tais como: documentos necessários,

in da implantação de um aterro pelo município. Após
explorar os pontos negativos, o presidente do conselho
130m. Sr. Eugênio passou a falar sobre o local dos idó-
los que passa por problemas, diante disso se fez necessário
ter a continuidade do local dos idólos. Após passou
de a palavra para os interessados, na ocasião
deu o Sr. Antônio Kunkes explorar sobre o assunto,
hoje enfatizando o local atual que se encontra em de-
no. cordo com a legislação, porém, que está a fazer
o com a proposta apresentada. Na sequência foi dada
a palavra ao segundo instrutor o Sr. Sílvio Dutra,
que atual vereador, onde passou a realizar algumas
perguntas ao Sr. Donaldi, onde explicou e
respondeu todas as perguntas, após o Sr. Sílvio
Dutra falou seu ponto de vista quanto ao assun-
to explicando os motivos pelos quais não possa
se fazer a alienação da área, apresentando os
problemas que buscam os direitos da população do
bairro Santo Antônio para ingressarem com ação
na Justiça. Logo após o presidente explicou
a situação momentânea da Prefeitura, passando
a explicar os valores necessários para a con-
tinuidade do aterro sanitário afirmando categorica-
mente que o ponto x da questão é a con-
tinuidade e a manutenção do aterro. Após fez
o uso da palavra o Sr. José Richek, morador
da linha 38, apresentando a situação da área, em
de modo que se presente área inundada e fica
impossível a trafegabilidade no local. Após foi
dada a palavra ao Sr. Marcos Abreu, onde
questiona ao vereador Sílvio Dutra para que

continuação do trabalho idêntico e importantíssimo, não
tanto que se faz necessária a continuação de forma
urgente por ser medida de justiça. Após o Dr.
Aurindo Vogel, procurador Municipal, passou a
explorar quanto aos meios legais para se
obter o bem, explorando sobre os meios
necessários para se fazer, enfatizando que já
existe lei aprovada pelo Conselho Municipal
para se realizar a alienação. Após a
análise do procurador encerra-se a
audiência, aditando os presentes em
votação unânime. Daniel A. Santos Botelho,
GENTIL BOMM.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública Realizada no dia 14/09/2018 no Plenário da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, com início às 19h30.

ASSUNTO:	AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir e analisar a ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL , com o objetivo de auferir renda para a construção do LAR DOS IDOSOS DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.
-----------------	---

	<u>NOME COMPLETO</u>
01	Isabel da Costa
02	CLAUDIMAR PALOSCHI
03	Gabriela Bonilha Bonfim
04	Denise Maria Lunkes
05	Carlos H. C. Lunkes
06	Felicitas Ma. Haas Sedur
07	Elisabete da Silva
08	Vera Sainda
09	Elisabete da Silva
10	João da Costa Mendes
11	Antonio ALVES MOREIRA
12	Guimar pp. Batista Moreira
13	Antônio G. Lunkes
14	Glauco R. B.
15	Cláudio M. Lima
16	João J. M. Evangelista
17	Edir Eng
18	Paula Ruel dos Santos



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

19	Penan Marcendes de Andrade
20	Amunha
21	Yosio F. de Almeida
22	Maria Salte Picten Lwin
23	celina
24	Edilson M. Eiz.
25	Douglas F. do Silva
26	Glário Marcendes de Andrade
27	Laurya de Oliveira Gomes
28	Mario Edilmo de Silva
29	Ethione Agnolotto
30	Cindireia Marques Tiana
31	Mario - Socorro L. Dantas
32	Diane Tonon Casilla
33	Maico Casilla
34	Soreni Tarcov
35	Alinaldo de Souza
36	Walter F. Horta
37	Antonio Donil
38	Adete Krutz
39	Rosângela Rodrigues Koch
40	Diana Souza de Telimira
41	Fábio da Silva Leite Polizelli
42	Vanessa Antonio dos Santos Godzuit
43	Flavio P. Pereira
44	João Bosco
45	Probenas Paulo F. Almeida